**MODELO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E PRÁTICA – 2024**

**COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

|  |  |
| --- | --- |
| CURSO/ÁREA: | Direito de Família e Sucessões |
| COORDENADORA: | Karina Barbosa Franco |

**DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES.** A Lei n. 11.441/2007 e Provimentos do CNJ: da teoria à prática cartorária no âmbito extrajudicial

**CARGA HORÁRIA: 40horas**

**PÚBLICO-ALVO:** bacharéis em Direito,advogados atuantes na área das Famílias e Sucessões no âmbito extrajudicial, egressos, alunos concluintes.

**NÚMERO DE VAGAS: 30**

**PREVISÃO PARA INÍCIO E TÉRMINO: 05, 12, 26/04 e 10/05/25.**

**Sábados letivos nos períodos matutino e vespertino.**

**Horário: 8h às 12h; 14h às 17h**

**JUSTIFICATIVA:**

A dinâmica da sociedade no mundo contemporâneo diante dos avanços científicos e tecnológicos é inegável. Assim, diante do objetivo social, não poderia o Direito ficar alheio a todas essas inovações e aos anseios da sociedade que clama por justiça e pela garantia dos direitos. Consubstanciada nessa premissa, a Lei n. [11.441](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95030/lei-11441-07)/07 igualmente facilitou a vida dos cidadãos e desburocratizou os procedimentos, permitindo que sejam realizados mediante escritura pública confeccionada no Tabelionato de Notas de escolha livre.

Com isso, a partir de 2007, tornou-se possível realizar procedimentos em cartório, o que os torna mais ágeis e simplificados em comparação aos que durante tantos anos demandaram para sua realização a manifestação de um magistrado, e agora, nos casos previstos dentro dessa legislação ser realizado a partir de escritura pública.

Existem formalidades a serem cumpridas pelas partes e pelo tabelionato. Ressalta-se que os atos praticados pelo Tabelião na escritura pública possuem previsão legal com eficácia de legalidade. Os notários são colaboradores da justiça, uma vez que seus atos são dotados de presunção *juris tantum*, submetendo-se ao ordenamento jurídico brasileiro.

Nessa perspectiva, o curso é de suma importância para o mundo do trabalho, prática advocatícia e atualização profissional, além de representar o desejo e a necessidade de toda a sociedade e dos operadores do direito em tornar a justiça mais célere. A partir da Lei n. [11.441](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95030/lei-11441-07)/07, serão abordadas três atuações na esfera extrajudicial nas áreas de famílias e sucessões:Inventário,Planejamento Sucessório, Divórcio/Dissolução de União Estável sob a perspectiva dos Provimentos e Resoluções do CNJ.

**PROGRAMAÇÃO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINAS** | **C.H** | **PROFESSOR/ TITULAÇÃO** | **FUNC. CESMAC** | | **LOCAL DA VINDA** |
| **SIM** | **NÃO** |
| Maria José Torres dos Santos | 25h | Especialista |  | X | Maceió |
| Karina Barbosa Franco | 15h | Mestre | X |  | Maceió |

**EMENTA:**

**Módulo teórico:** Divórcio. União Estável e sua dissolução. Contratos de convivência e de namoro. Inventário e os instrumentos básicos do Planejamento Sucessório.

**Módulo prático no âmbito dos cartórios**: análise de casos concretos que envolvem escrituras públicas de divórcio, inventário, testamento público, pacto antenupcial, contrato de convivência e de namoro, partilha em vida e doação.

Os módulos vão ocorrer simultaneamente.

**OBJETIVO GERAL:**

- Abordar os procedimentos, na via administrativa, para realização de Inventário, Partilha, Planejamento Sucessório, Divórcio e Reconhecimento/Dissolução de União Estável, oferecendo seguridade jurídica e maior racionalidade dando celeridade para os casos consensuais.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Discutir, dentro de uma perspectiva dialógica, e realizar os procedimentos para efetivação do inventário, os instrumentos mais utilizados para um planejamento sucessório (contrato de doação, partilha em vida e testamento), divórcio, contrato de namoro e de união estável por via administrativa;

- Conhecer o caráter desburocratizador da Lei 11.441/07, no sentido de oferecer maior racionalidade e celeridade para os casos consensuais;

- Conhecer as formas de adaptação dos responsáveis pelo Cartório no sentido de desempenhar bem as causas das Varas de Sucessão e de Famílias que migrarão para os Cartórios de Notas, garantindo um melhor atendimento ao cidadão.

**METODOLOGIAS ATIVAS:**

O conteúdo será desenvolvido por meio de aulas expositivas abertas ao debate, com realização de peças propostas através de simulações e/ou casos práticos aplicando a teoria à prática com base em casos concretos com distribuição de textos para fundamentação teórica das situações problemas. Utilizar-se-ão metodologias ativas como estudos de casos práticos e aprendizagem entre os pares.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1ªAULA (teoria e prática) 05/04/25**

**DIVÓRCIO E RECONHECIMENTO/DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

A Lei n. [11.441](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95030/lei-11441-07)/07 e a desburocratização das relações familiares e sucessórias. Escrituras públicas de Pacto Antenupcial, Divórcio, reconhecimento/dissolução de União Estável, Contratos de convivência e de namoro. Provimento 141/23 e Resoluções 35/07, 37/14 e 571/24 CNJ.

**2ª AULA (teoria e prática) 12/04/25**

**PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO NO ÂMBITO DOS CARTÓRIOS**

- Instrumentos básicos do planejamento sucessório. Escritura pública de Partilha em vida, Doação e Testamento público. Escolha do tabelionato de notas.

**3ª AULA (teoria e prática) 26/04/25**

**INVENTÁRIO/PARTILHA**

Inventário. Partilha. Lei n. [11.441](https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95030/lei-11441-07)/2007 e suas inovações como procedimento jurídico. Escolha do tabelionato de notas. Indicação do advogado pelo tabelião. Escritura pública de inventário. Resolução 35 do CNJ. Artigo 610 § 1º do CPC. Enunciado n. 600 daVII Jornada de Direito Civil. Resolução 571/24 CNJ.

**4ª AULA (aula somente de prática cartorária) 10/05/25**

**ANÁLISE E PRÁTICA CARTORÁRIA DE CASOS CONCRETOS (somente prática cartorária)**

Aula voltada exclusivamente para a prática cartorária com indicação de casos concretos e elaboração de peças.

**VALOR PARA VENDA DO CURSO: R$ 400,00**

**CONTATO DA COORDENADORA**

**Karina Barbosa Franco**

TELEFONE: 82 993710015

E-MAIL: karina.franco@cesmac.edu.br